



PLANO DE AÇÃO

- Extrato -

2023



TRIBUNAL DE
CONTAS

2023

PLANO DE AÇÃO

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO

José F. F. Tavares

Presidente do Tribunal de Contas

COORDENAÇÃO GERAL

Fernando Oliveira Silva

Diretor-Geral

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia

Conceição Ventura

Subdiretora-Geral

Conceição Poiares

Auditora Coordenadora

EQUIPA TÉCNICA

Ana Paula Valente

Carlos Arede

Conceição Botelho Santos

APOIO ADMINISTRATIVO

Lúcia Alves Gaspar



MISSÃO

A missão do Tribunal de Contas é, nos termos da Constituição e da Lei: fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214º da Constituição; Artigo 1º da LOPTC).

Incumbe ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado a partir do exercício de 2023 (Artigo 66º, n.º 6 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto).

Na realização da sua missão, o Tribunal de Contas contribui para o desenvolvimento sustentável das finanças públicas.

VISÃO

Um Tribunal de Contas ao serviço dos cidadãos e dedicado ao controlo, melhoria, integridade e responsabilidade da gestão financeira pública.

VALORES

Independência | Integridade | Responsabilidade | Transparência



Fotografia: Rute Obadia

NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2023 apresenta a atividade perspetivada para o primeiro ano de vigência do Plano Estratégico 2023-2025.

As ações e projetos a executar são demonstrativos da firme determinação na concretização dos Eixos Prioritários de Ação e Objetivos Estratégicos definidos para os próximos três anos, os quais atendem ao especial contexto de incerteza e imprevisibilidade quanto à evolução dos impactos da guerra na Ucrânia e da pandemia de Covid-19, mas também dos fenómenos naturais cada vez mais recorrentes e do desenvolvimento digital.

O Plano é ambicioso, mas exequível, e cumpre rigorosamente o mandato da Instituição, designadamente as ações recorrentes a que está obrigada, sendo de enfatizar que cada uma das ações de controlo previstas se encontra fundamentada num processo de análise de risco e de avaliação dos resultados e dos impactos esperados.

É dada especial atenção à eficiência e ao aperfeiçoamento da atividade, impulsionados pelo alargamento e reforço da Programação de Desenvolvimento Institucional e Intersetorial de Controlo, a qual apela ao envolvimento e cooperação das várias Secções e Serviços de Apoio do Tribunal na execução de projetos diversificados, com destaque para os relacionados com a modernização organizacional e de métodos de trabalho, a harmonização e melhoria dos processos e metodologias, a desmaterialização e transformação digital.

Dá-se, ainda, continuidade à cooperação técnica internacional - onde o Tribunal de Contas português conquista reconhecida relevância - especialmente a estabelecida no seio de organizações de Tribunais de Contas e Organizações Congéneres.

Estou certo de que, ao longo do ano de 2023, o Tribunal, apoiado na dedicação e competência técnica dos seus Serviços de Apoio, cumprirá a sua missão e executará com eficácia o seu Plano de Ação, contribuindo para a melhoria da gestão financeira pública e prestando, desse modo, o melhor serviço aos Cidadãos.

Lisboa, 15 de dezembro de 2022.

O Presidente,

(José F.F. Tavares)

ÍNDICE

I PARTE GERAL.....	3
I.1. Introdução.....	5
I.2. Síntese da atividade programada para 2023.....	6
I.3. Programação de desenvolvimento institucional.....	7
I.4. Programação intersectorial de controlo.....	11
I.5. Recursos humanos e financeiros.....	12
I.6. Cooperação com a União Europeia e internacional.....	13



TRIBUNAL DE
CONTAS

I | PARTE GERAL

1.1. Introdução

O Plano de Ação para 2023 concretiza o primeiro ano de execução do Plano Estratégico Trienal 2023-2025 aprovado pelo Tribunal, em 28 de outubro de 2022, na sequência de uma reflexão profunda e participada sobre as estratégias a prosseguir.

Este plano, que inicia um novo ciclo estratégico, é aprovado num contexto de incerteza e imprevisibilidade da evolução dos impactos da guerra em curso na Europa e da pandemia de Covid-19, designadamente quanto à despesa e responsabilidades públicas.

As ações e projetos que integram este Plano de Ação enquadram-se nos Objetivos Estratégicos e Eixos Prioritários de Ação previstos naquele instrumento de planeamento estratégico.

A presente programação, que incide nas áreas de risco prioritárias, inclui, designadamente, as ações de controlo obrigatórias nos termos do mandato conferido pela Constituição e pela Lei, as auditorias solicitadas pela Assembleia da República e ações, de tipologia variada, sobre matérias, como, a título de exemplo, a sustentabilidade, cobertura e qualidade dos serviços públicos, simplificação administrativa e transformação digital, descentralização, reformas e investimentos com financiamento europeu, alterações climáticas e transição energética, ou a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

É dado relevo ao aperfeiçoamento dos processos de controlo, designadamente ao nível da simplificação e harmonização metodológica e do processo de preparação para a certificação legal da Conta Geral do Estado. Mas também à transformação digital dos processos de fiscalização, como preconiza o recente PETD – Plano Estratégico para a Transformação Digital do Tribunal de Contas 2023-2025, que promove a desmaterialização, digitalização/automação dos processos, incluindo o reforço da utilização de ferramentas digitais nas atividades de fiscalização; a transformação digital dos processos, com recurso a novas metodologias e ferramentas digitais de inteligência artificial; e o reforço da segurança da informação.

Aposta-se em ações de programação de desenvolvimento institucional, para dar resposta integral à melhoria, aperfeiçoamento e modernização da organização e dos seus métodos de trabalho, e reforça-se a programação intersectorial, potenciando as ações a desenvolver através da respetiva execução em conjunto por várias Secções do Tribunal.

A implementação da estratégia de recursos humanos prossegue com especial enfoque no rejuvenescimento dos quadros técnicos e na capacitação, motivação, satisfação e bem-estar dos trabalhadores. Para estes objetivos contribuirá, também, a revisão das carreiras, que se encontra em processo legislativo, e a melhoria das instalações, numa ótica de providenciar maior conforto e ergonomia no exercício de funções.

A cooperação internacional permanece com uma dimensão significativa no conjunto da atividade da Instituição. O Tribunal de Contas continuará a contribuir ativamente no âmbito da INTOSAI, EUROSAI, Comité de Contacto da União Europeia, a cooperar com instituições congéneres, em especial com o Tribunal de Contas Europeu, e a empenhar-se na cooperação com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP).

Em 2023, o Tribunal de Contas é o auditor externo de três organizações internacionais – EMBL – European Molecular Biology Laboratory, INL – International Iberian Nanotechnology Laboratory e CERN – European Organization for Nuclear Research – e continua a participar na auditoria anual ao EUROCONTROL, enquanto membro do Audit Board.

I.2. Síntese da atividade programada para 2023

Considerando todas as suas Secções e Serviços de Apoio, o Tribunal, com base no rumo decidido no Plano Estratégico atualizado face à evolução do ambiente interno e externo, propõe-se desenvolver em 2023 uma forte ação de controlo financeiro externo sobre a receita e a despesa pública, e, em especial, a:

- Fiscalizar os atos e contratos que derem entrada no Tribunal.
- Emitir os pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2022, incluindo a da Segurança Social, sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2022, em relação aos quais serão desenvolvidas 38 subações do parecer - Ações preparatórias do Parecer. Serão igualmente iniciados os trabalhos relativos a 25 subações do parecer – Ações preparatórias do Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2023 que será apresentado à Assembleia da República até 30 de setembro de 2024.
- Realizar 123 auditorias, VEC e pareceres sobre as contas da Assembleia da República (AR), Presidência da República (PR) e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (ALRA), das quais 31 serão concluídas posteriormente a 2023.

Na Sede serão desenvolvidas 93 auditorias e VEC (11 na 1.ª Secção e 82 na 2.ª Secção), 10 na Secção Regional dos Açores e 20 na Secção Regional da Madeira.

Está programada a realização de 35 auditorias de resultados, 30 auditorias de conformidade, 19 auditorias combinadas, 18 auditorias financeiras (incluindo os pareceres sobre as contas da AR e da PR), 17 VEC, 2 auditorias de seguimento e 2 pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas.

- Efetuar a verificação interna de 613 contas (475 na Sede, 69 na SRA e 69 na SRM)
- Realizar 34 auditorias de apuramento de responsabilidades financeiras (3 na 1.ª Secção, 25 na 2.ª Secção, 3 na SRA e 3 na SRM).
- Realizar 20 estudos e pareceres, todos na Sede.
- Serão desenvolvidas ainda outras ações de controlo.
- Tramitar e julgar os processos de efetivação de responsabilidades que forem instaurados ou que estejam em curso, na 3.ª Secção e nas Secções Regionais, com cumprimento do tempo médio de duração preconizado no respetivo indicador (até seis meses).
- Realizar as ações que asseguram o suporte à atividade de controlo (a desenvolver pelos Serviços de Apoio).

Destas ações refiram-se em particular a realização de 5 auditorias internas e a continuidade do processo de requalificação do edifício Sede.



1.3. Programação de desenvolvimento institucional

Inclui as ações/projetos que visam a melhoria, aperfeiçoamento e modernização da organização e métodos de trabalho, implicando simultaneamente um compromisso de várias áreas/departamentos do Tribunal/serviços de apoio.

Código	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho em 2023
01	Definir orientações éticas para as entidades que se relacionam com o TC (Inclui consultores para os processos de controlo)	3.6	Plenário Geral	GTED/Serviços de Apoio Audição das Secções do Tribunal, na parte pertinente	Adoção de resolução com orientações definidas.
02	Definir, regulamentar e implementar um modelo de instância de aconselhamento e acompanhamento das questões relacionadas com a ética e deontologia no TC	3.6	Presidente	GTED/ Serviços de Apoio/ Instância de aconselhamento definida	– Designação dos membros da instância de aconselhamento. – Implementação da instância de aconselhamento.
03	Definir e implementar perfis de formação em Ética	3.3	Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	GTED/DRH	– Programas de formação definidos e implementados. – Celebração do Dia da Integridade.
04	Aprovar e divulgar guias práticos de conduta	3.6	Presidente	GTED/Serviços de Apoio	Desenvolver guias práticos de conduta, contendo, designadamente: – identificação de problemas e comportamentos esperados; – questões frequentes; – dilemas concretos; – instrumentos de autoavaliação.
05	Definir instrumentos e mecanismos de controlo ético	3.6	Presidente	GTED/DG/SDGs	Definir uma política ou medidas de pós-emprego.
06	Realizar uma avaliação/diagnóstico do estado do sistema de controlo ético do Tribunal	3.6	Presidente	Equipa a designar	Sem medidas de desempenho em 2023 ¹
07*	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	3.3	Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i>	– Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais; – Participação nos Órgãos Diretivos e Comités das Organizações Internacionais e supranacionais de que o TC faz parte.
08	Revisão/Elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos	3.3	CNA	AR DFC DEPE CITM DSTI	– Conclusão do Manual de Auditoria de Conformidade; – Revisão do Manual de Auditoria–Princípios Fundamentais.

¹ Ação com desenvolvimento em 2024 e 2025

Código	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho em 2023
09	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	3.1	CNA	CITM DSTI	Emissão de orientações sobre práticas de auditoria e apoio na respetiva implementação, sempre que pertinentes.
10	Definição de um modelo de acompanhamento e tratamento das recomendações do Tribunal	3.1	Juiz Conselheiro designado	Serviços Operativos DEPE	Definição dos modelos de acompanhamento e de tratamento.
11	<p>ECONTAS - Fiscalização Prévia e Efetivação de responsabilidades</p> <p>Desenvolvimento e implementação de uma infraestrutura de tramitação, gestão e decisão dos processos da 1.ª e 3.ª Secções.</p> <p>Integra a desmaterialização das sessões, o suporte à interação dos diferentes intervenientes (técnico, juiz e Ministério Público) em processos e documentos da 1.ª e 3.ª Secções, exibindo um alinhamento entre os perfis funcionais e o acesso a informação/tarefas relevantes, assim como os atos judiciais, em integração com as plataformas da AMA para assinatura eletrónica e desmaterialização total da própria correspondência de saída</p>	3.4	Juízes Conselheiros designados	NPDP/ DEPE/DSTI/ST	<ul style="list-style-type: none"> – Conclusão das correções técnicas à área da Fisc. Prévia no Portal (requerimento de Resposta e substituição das listas de documentos instrutórios). – Continuação do desenvolvimento de um interface, a integrar no separador Ficheiros dos procs. de visto, que viabilize a ordenação dos ficheiros por utilizadores com permissões de consulta e edição dos mesmos. – Criação de nova tipologia para classificar ficheiros que incluam uma decisão proferida por juiz singular. – Conceção e integração, nos procs. de visto, da Declaração de Inexistência de Conflitos indicada no Código de Conduta dos Serviços de Apoio do TdC dotada de funcionalidade que assegure a sua assinatura (eletrónica simples/validação) por todos os que neles intervêm. – Conceção e desenvolvimento do módulo dos “Magistrados da 1.ª S” que (entre outras) deve: (i) listar os procs. de visto pendentes em que o juiz intervém como relator (procs. conclusos) e adjunto; (ii) integrar a possibilidade de seleção de modelos de decisão, podendo escolher mais do que um, construir um novo ou importar um modelo do seu computador; (iii) integrar um editor de texto para elaborar/adaptar o modelo de decisão e gravá-lo como “documento de trabalho” ou assiná-lo através do cartão do cidadão; (iv) consultar, editar e eliminar os “documentos de trabalho” e consultar e assinar os “documentos para assinatura” (decisões em que intervém como adjunto); (v) listar os procs. de visto findos



Código	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho em 2023
					em que interveio como relator e adjunto; (vi) integrar o “leitor de processos” já desenvolvido no âmbito do proc. de visto (pendente ou findo) consultado. – Implementação de mecanismos de alerta (via email) da existência de expediente que requer a intervenção do juiz no “Magistrados da 1.ª S” (ex., novo proc. concluso).
12	ModInAudit - Assegurar o seu aperfeiçoamento de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo “alinhado” com as necessidades da instituição.	3.4	CNA/CI	DSTI/CITM Departamentos de Auditoria da Sede e das Secções Regionais	– Pontos de situação anuais. – Formulação de recomendações associadas aos resultados da auditoria interna em curso.
13	Revisão dos indicadores do Tribunal e das tipologias de ações constantes no Sistema de Planeamento	3.1	Juiz Conselheiro designado	DEPE	Reformulação das tipologias de ações constantes do sistema de planeamento.
14	Sistema de Gestão da Qualidade (políticas, procedimentos e requisitos: institucionais e para os auditores)	3.1	Presidente Vice-Presidente CNA DG	DEPE CITM	Acompanhamento da Revisão da ISSAI 140 e eventual apresentação de comentários.
15	Acompanhamento da implementação do Código de Conduta dos Juízes Conselheiros do TdC	3.6	Comissão de Acompanhamento do Código de Conduta (ComACC)	ComACC	– Emitir as opiniões e pareceres solicitados. – Formular recomendações e dinamizar iniciativas de acordo com o mandato da ComACC. – Celebração do Dia da Integridade. – Conhecimento e aplicação de matérias relacionadas.
16	Desenvolver um modelo de perfis de risco de controlo	3.4	Juízes Conselheiros designados	AR III e IX CITM DSTI	– Definir e implementar indicadores e rácios a aplicar às contas submetidas por entidades com diferentes referenciais contabilísticos. – Elaborar modelos de risco.
17	Automatização dos procedimentos de verificação interna de contas e da emissão dos correspondentes relatórios	3.4	Juízes Conselheiros designados	AR III e IX CITM DSTI	Definir procedimentos automatizados de verificação de contas e modelos de relatórios automáticos de verificação.
18	Projeto da OCDE “22PT01 - Melhorar a eficiência e transparência dos contratos públicos em Portugal com enfoque no reforço do quadro de controlo”, assegurando a sua utilização e otimização no exercício das funções de fiscalização do TdC	3.4	Juízes Conselheiros designados	Diretor Geral/SDG/ CITM	– Identificação de fontes de dados, recolha e limpeza de dados. – Análise exploratória preliminar de amostras de dados.

Código	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho em 2023
19	Acompanhamento da execução do Plano Estratégico de Transformação Digital	3.4	CNA/CI	Diretor Geral DSTI/CITM	Pontos de situação anuais e formulação de eventuais recomendações.
20	Reforçar a política de responsabilidade social da Instituição, estabelecendo-a formalmente, com inclusão, designadamente, das vertentes da promoção da saúde e bem-estar no trabalho, da redução do impacto ambiental da organização, e do reforço do conhecimento da Sociedade /comunidade sobre a boa gestão financeira pública.	3.6	Diretor-Geral e SDGs	DRH, DGFP, DEPE, DSTI, com consultas e contributos de todas as áreas da Instituição	1. Reforço da intervenção da Medicina no Trabalho e estabelecimento das regras de higiene e segurança. 2. Implementação de um regime híbrido de organização dos tempos de trabalho / Alteração do Regulamento do horário de trabalho, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e bem-estar dos trabalhadores e de reduzir o impacto ambiental da atividade do tribunal. 3. Programa de intervenção sobre ética e integridade na gestão financeira pública no setor educativo (escolas, universidades, escolas profissionais).
21	Identificar o potencial de simplificação, automação e inteligência dos processos do Tribunal, na fiscalização prévia, nas várias formas de fiscalização concomitante e sucessiva e na efetivação de responsabilidades, desenvolvendo projetos transversais com as Secções	3.4	Juízes Conselheiros designados	CITM/DSTI	Mapeamento e caracterização dos processos, a fim de identificar a forma como poderão ser transformados digitalmente, alterando o modo como as atividades se desenvolvem e aplicando-lhes novas e mais eficientes ferramentas de recolha, armazenamento, partilha e tratamento da informação, bem como instrumentos de automação e inteligência artificial.
22	Desenvolver uma plataforma que implemente um catálogo de serviços interno e disponibilize de forma amigável aos colaboradores do Tribunal de Contas o acesso aos sistemas de informação da instituição, possibilitando a utilização dos serviços necessários a cada utilizador (Portal de Serviços Interno).	3.4	Vice-Presidente	Diretor-Geral DSTI Equipas de trabalho a designar	Desenvolvimento da plataforma com recurso a serviços externos
23	Estabelecimento de linhas estratégicas para a gestão dos recursos humanos, numa ótica de alinhamento com as necessidades do Tribunal, e de rejuvenescimento, motivação e reconhecimento das pessoas.	3.2	Presidente/ Diretor-Geral	Diretor-Geral Subdiretores- Gerais DRH (Com contribuições dos Departamentos)	Elaboração e aprovação de um documento enquadrador da gestão dos recursos humanos 2023-2025, que inclua designadamente uma previsão de movimentos -entradas e saídas-, bem como as políticas macro de gestão a definir. (Documento a aprovar até 30 de junho de 2023).

* Nesta ação não estão incluídas as ações de cooperação internacional de fiscalização e controlo, as quais integram os programas de fiscalização das secções que as desenvolvem.



1.4. Programação intersectorial de controlo

A programação intersectorial de controlo respeita às ações de controlo a desenvolver em conjunto por várias Secções do Tribunal.

Código	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho em 2023
24	Programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	1.1	Juiz conselheiro designado	ARs e outros responsáveis pela emissão de contributos	Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR de acordo com o plano estabelecido.
25	Avaliação do modo como o Estado utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na mitigação dos respetivos efeitos	1.8	Juízes Conselheiros designados	2.ª S: AR I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX SRs	Relatório global das auditorias relativas às questões ambientais e dos incêndios ² . Relatório conjunto com o TC Espanha ³ . Relatório global das auditorias relativas à crise da Covid-19.
26	ECONTAS-Prestação de Contas A adaptação do processo de prestação de contas por meios eletrónicos aos novos referenciais contabilísticos, a partir de mecanismos totalmente eletrónicos e com vista à total desmaterialização dos processos de prestação de contas	3.4	Juízes Conselheiros designados	DSTI/DA III/ DA IX SR's	Acompanhamento e monitorização da prestação de contas de 2022 nos setores da Segurança Social e da Administração Local.
27	Análise global do tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias	2.8	Juiz Conselheiro designado	Todas as AR NATDR	Relatório global.
28	Acompanhamento da contratação pública abrangida pelas medidas especiais previstas na Lei n.º 30/2021	2.2	Juízes Conselheiros designados	1.ª S - DFC 2.ª S- AR I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX Secções Regionais dos Açores e Madeira DSTI DEPE	– Acompanhamento da implementação de plataforma digital para receção dos contratos comunicados ao TdC nos termos da Lei n.º 30/2021. – Aprofundamento do sistema de informação para tratamento e análise dos contratos comunicados, dotado de automatismos de verificação. – Verificação da coerência da informação submetida na plataforma dos contratos MECP com a prestada no processo de prestação de contas relativas ao exercício do ano anterior. – Desenvolvimento de ações de fiscalização concomitante e de auditoria aos contratos por parte dos vários domínios de controlo.

² Caso não seja aprovado em 2022.

³ Caso não seja aprovado em 2022.

Código	Ações/Projetos	OE/Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de Desempenho em 2023
					<ul style="list-style-type: none"> – Relatório anual para o Plenário Geral. – Relatório(s) global(is) externo(s). – Articulação com a Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das MECP.

1.5. Recursos humanos e financeiros

O Tribunal de Contas é composto por 19 Juízes Conselheiros, incluindo o Presidente.

Os Serviços de Apoio na Sede e Secções Regionais poderão vir a ser constituídos em 2023 por 649 recursos humanos, com a seguinte distribuição: 551 na Sede, 50 na Secção Regional dos Açores e 48 na Secção Regional da Madeira, de acordo com as estimativas efetuadas para o orçamento.

Foram identificadas necessidades que ascendem a cerca de 58 postos de trabalho, pelo que procurar-se-á satisfazer estas necessidades através de recrutamentos externos à Administração Pública e/ou do recurso a instrumentos de mobilidade. Estão também consideradas as possíveis saídas, designadamente por aposentação.

Exercem funções nas áreas da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva 59% dos recursos humanos.

Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, encontra-se programada a realização de 81 ações de formação interna (70 na Sede, 5 na SRA e 6 na SRM) e 28 de formação externa (20 na Sede, 2 na SRA e 6 na SRM), com um custo total de cerca de 92,8 mil euros.

Considerando o estabelecido na Resolução n.º 7/2022-2.ªS, as ações de formação direcionadas para a realização de funções no âmbito do controlo sucessivo incidirão, preferencialmente, nos seguintes domínios:

- melhoria e consolidação das competências para a realização de auditorias financeiras, de conformidade e de resultados, bem como para a avaliação de programas e de políticas públicas;
- Análise estatística, tratamento automatizado de dados e utilização de ferramentas informáticas avançadas de auditoria;
- IT *Governance* e auditoria;
- Desafios da crise e da transição climática e da Agenda 2030 das Nações Unidas, nomeadamente em matéria de gestão da água;
- Regulação, eficiência e competitividade energética;
- Regulação e supervisão do sistema financeiro;
- Instrumentos públicos de apoio às empresas;
- Novos mecanismos de financiamento europeu e o respetivo enquadramento;
- Alterações ao Código dos Contratos Públicos;
- A transição digital e as tecnologias disruptivas.

Estima-se que o Orçamento de despesa do Tribunal para a Sede e Secções Regionais seja de 29.377.328 €, sendo 78% proveniente do Orçamento do Estado e 22% de recursos próprios – Cofres privativos.

1.6. Cooperação com a União Europeia e internacional⁴

Relações no âmbito da União Europeia

O Tribunal de Contas (TdC) assegurará a participação na reunião dos Presidentes do Comité de Contacto, instância de que assumiu a Presidência em maio de 2022, e as tarefas inerentes aos oficiais de Ligação, continuando a colaborar no âmbito das várias matérias setoriais em atividade no Comité de Contacto.

Neste âmbito, salienta-se a cooperação técnica relacionada com a auditoria e controlo do *Next Generation European Union* (NGEU), a participação na Rede sobre Auditoria da Política Fiscal ou no Grupo de Trabalho sobre Prevenção e Combate à Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da UE.

O Tribunal de Contas de Portugal, na qualidade de Presidente, organizará em 2023 a reunião do Comité de Contacto (previsivelmente em 21 e 22 de junho).

Relações Internacionais

O Tribunal é membro de várias organizações internacionais de instituições superiores de controlo (ISC): *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), *European Organization of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI), *European Organization of Regional Audit Institutions* (EURORAI), Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP) e *Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (OLACEFS).

O Tribunal é **membro do Conselho Diretivo da INTOSAI⁵**, em cujas reuniões estará presente, assegurando também a participação nos seguintes Grupos de Trabalho desta organização:

- Dívida Pública (WGPD);
- Auditoria da Contratação Pública (WGPPA);
- *Big Data* (WGBD);
- Valor e Benefícios das ISC (WGVBF);
- Fórum das ISC com funções Jurisdicionais.

A ISC portuguesa é membro observador do Comité de Doadores da INTOSAI e participa e divulga diversas iniciativas do IDI.

No âmbito da **EUROSAI**, está prevista a realização da 58ª reunião do Conselho Diretivo, em 14 e 15 de junho de 2023, na Lituânia. A 4ª Reunião Técnica do Conselho Diretivo terá lugar em Israel, de 27 a 28 de março. Portugal participará nas reuniões do Conselho Diretivo – ao nível de Presidentes e técnica – na qualidade de membro observador.

⁴ Cfr. diagrama na página 20.

⁵ A INTOSAI é uma organização não lucrativa de ISC em todo o mundo. Fundada em 1953, possui atualmente 194 membros regulares e cinco membros associados. Integra 7 Organizações Regionais, sendo Portugal membro pleno da EUROSAI e membro aderente da OLACEFS.

O Tribunal de Contas contribuirá, ainda, no âmbito do Plano Estratégico 2017-2024 da organização, para a execução dos Objetivos Estratégicos 1 – Cooperação Profissional (primeira reunião online agendada para 25 de janeiro) e 2 – Capacitação Institucional da EUROSAI, bem como para as seguintes equipas de Projeto (*Task Force*), Grupos de Trabalho (*Working Groups-GT*) e Network:

- Task Force sobre Auditoria aos Municípios (TFMA);
- GT sobre Auditoria Ambiental (WGEA);
- GT sobre Tecnologias de Informação (ITWG);
- Grupo de Projeto “Auditar a Resposta à Pandemia Global – COVID-19”;
- Grupo de Trabalho sobre Auditoria Prospetiva;
- Grupo de Projeto “Preparação para futuros riscos e crise climática: Tempo para a auditoria possuir uma perspetiva de longo prazo”;
- Network de Ética (N.ET)⁶;
- Grupo de Projeto encarregue da Elaboração do Plano Estratégico da Euro Sai 2024-2030.

Sendo **membro da OISC-CPLP**, o Tribunal continuará a cooperar com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa enquanto Centro de Estudos e Formação da organização, contribuindo ainda, no âmbito do programa PROPALOP, para as Agendas 2030 e 2063.

Enquanto Centro de Estudos e Formação desta organização, prevê-se que sejam desenvolvidas ações no âmbito do Plano Estratégico – PET 2023-2028 – em matéria de capacitação profissional (diagnóstico e desenvolvimento de um plano de ação) bem como, na promoção do apoio com ações concretas no desenvolvimento dos PET das ISC e no sistema de controlo de qualidade.

Neste contexto, o Tribunal participará, ainda, na Assembleia Geral da OISC-CPLP que vai decorrer na cidade de Bissau, em outubro de 2023.

Na qualidade de **membro aderente da OLACEFS**, está prevista a participação do Tribunal na Assembleia Geral, que terá lugar em Lima, Perú, de 20 a 24 de novembro de 2023, subordinada aos temas:

- Governança Digital para o Desenvolvimento (ISC Guatemala) e;
- As ISCs e a OLACEFS face aos meios de comunicação, um pilar aliado para fortalecer a prestação de contas na região (ISC México).

O Tribunal manterá a participação nas atividades do **International Board of Auditors da NATO (IBAN)**, nomeadamente em Conferências e Seminários e na Reunião anual.

O Tribunal participará na Joint Network on Fiscal Sustainability of Health Systems, da OCDE, prevendo-se que a primeira reunião de 2023 terá lugar em Paris, a 9 e 10 de fevereiro.

⁶ A Network de Ética e presidida pela Croácia, assumindo o Tribunal de Contas a vice-Presidência.

Relações Bilaterais

No quadro das relações bilaterais, o Tribunal reforçará a cooperação e a partilha de conhecimentos e boas práticas, quer com o Tribunal de Contas Europeu quer com instituições congéneres.

Está prevista a realização de um Encontro com o Tribunal de Contas de Marrocos no primeiro trimestre de 2023 e com a ISC da Tailândia (sem data marcada) e foram encetados contactos tendentes ao aprofundamento de relações, nomeadamente através da realização de reuniões online e presenciais, com instituições congéneres de África, América Latina e Europa.

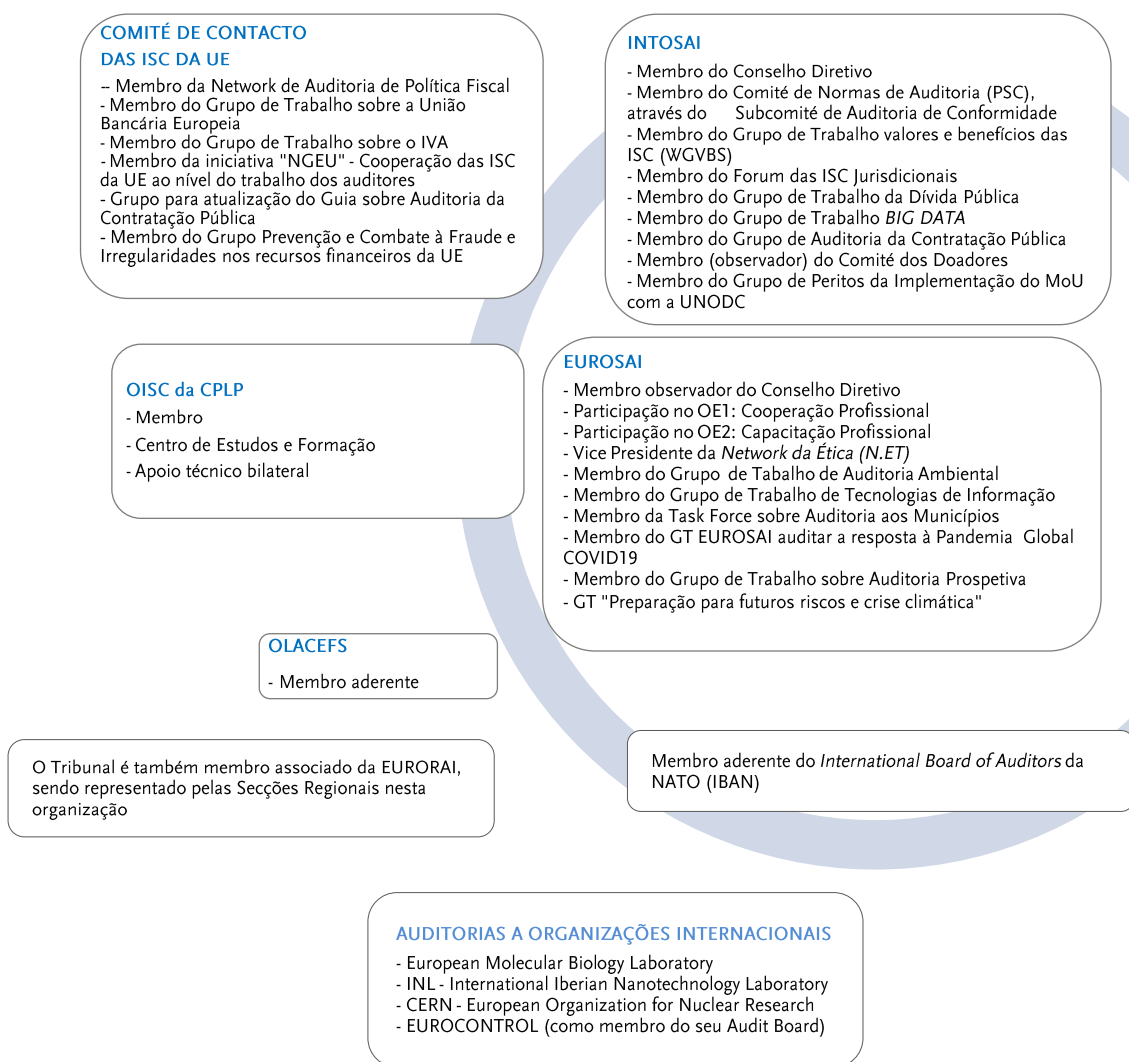
Será prosseguido o apoio técnico a projetos de capacitação institucional, especialmente com países de língua oficial portuguesa no quadro da OISC da CPLP.

Continuarão os trabalhos de geminação com a ISC da Argélia, em conjunto com o Tribunal de Contas de França, bem como com a ISC da Palestina.

Auditorias a Organizações Internacionais

O Tribunal continuará como auditor externo do European Molecular Biology Laboratory and Council (EMBL e EMBC) e como membro do AUDIT BOARD do EUROCONTROL em 2023. O Tribunal dará início aos trabalhos da auditoria externa do Centre Européen de Recherche Nucléaire - CERN (2023-2025) e do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia (2023-2025).

Relações com a União Europeia e Internacionais



SIGLAS:

EURORAI	<i>European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Regionais de Controlo Externo das Finanças Públicas)
EUROSAI-	<i>European Organisation of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Superiores de Controlo)
IDI	Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Internacional de Instituições Superiores de Controlo)
ISC	Instituição Superior de Controlo
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OISC da CPLP	Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
UE	União Europeia

Anexo: Estrutura Objetivos Estratégicos (OE)/Eixos Prioritários de Ação

OE 1 – Controlo da Gestão

Fomentar uma gestão de recursos públicos rigorosa, eficiente, sustentável e focada em resultados

Eixos Prioritários de Ação:

- 1.1. Intensificar o controlo nas áreas de maior risco e dimensão financeira.
- 1.2. Reforçar o controlo nas áreas da Saúde, Segurança Social e Educação, relativamente ao financiamento, sustentabilidade, acesso, cobertura e qualidade dos serviços.
- 1.3. Acompanhar e auditar programas e reformas, designadamente as referentes à implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos, à descentralização de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais, à simplificação administrativa e à transformação digital.
- 1.4. Auditar a organização e gestão de recursos na Administração Pública e noutras entidades sujeitas ao controlo do Tribunal.
- 1.5. Reforçar o controlo das reformas e investimentos com financiamento europeu, designadamente no âmbito dos quadros financeiros plurianuais e do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- 1.6. Auditar a implementação nacional de medidas relacionadas com compromissos internacionais, em especial os derivados da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.
- 1.7. Auditar as medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas e a transição energética.
- 1.8. Continuar a acompanhar e auditar as medidas de resposta à pandemia Covid-19.
- 1.9. Reforçar a apreciação de políticas públicas, designadamente da respetiva formulação, implementação e avaliação, contribuindo para a melhoria do sistema, estruturas e mecanismos de governança pública.

OE 2 – Rigor e Responsabilidade

Promover a responsabilidade e a prestação de contas dos gestores de recursos públicos, assegurando o seu controlo tempestivo e sistemático.

Eixos Prioritários de Ação:

- 2.1. Reforçar o controlo da legalidade e conformidade dos contratos públicos e dos atos e operações de gestão financeira geradores de despesa ou representativos de encargos e responsabilidades públicas.

- 2.2. Reforçar a auditoria e verificação de contas às entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal, incluindo as que abranjam contratos e atos que reclamem um controlo de legalidade e conformidade.
- 2.3. Prosseguir a preparação do processo de certificação de contas públicas.
- 2.4. Auditar sistemas de informação e algoritmos de suporte a processos críticos de gestão de recursos públicos.
- 2.5. Avaliar, na medida do adequado, a integridade da gestão e a adoção de medidas necessárias a prevenir a fraude e a corrupção.
- 2.6. Promover o reforço do acolhimento das recomendações formuladas pelo Tribunal.
- 2.7. Aumentar a eficácia no apuramento de eventuais infrações financeiras e na efetivação da sua responsabilidade.
- 2.8. Aumentar a eficácia do tratamento de denúncias.

OE 3 – Valor e Impacto

Robustecer a qualidade, oportunidade e relevância do Tribunal para as finanças públicas

Eixos Prioritários de Ação:

- 3.1. Simplificar e harmonizar procedimentos internos para incrementar a eficiência, a eficácia, a oportunidade e a celeridade do Tribunal.
- 3.2. Continuar a implementação da estratégia de recursos humanos adequada às necessidades do Tribunal, nomeadamente as relacionadas com a atividade de controlo e com o rejuvenescimento dos seus quadros técnicos.
- 3.3. Reforçar a capacitação técnica em competências digitais e metodológicas.
- 3.4. Prosseguir a transição digital do Tribunal de Contas, promovendo a desmaterialização dos seus processos; a digitalização/automação dos mesmos, incluindo a sua tramitação e gestão em plataforma eletrónica e o reforço da utilização de ferramentas digitais nas atividades de fiscalização; a transformação digital dos processos, com recurso a novas metodologias e ferramentas digitais de inteligência artificial; e o reforço da segurança da informação.
- 3.5. Reforçar o impacto e o valor da atividade desenvolvida pelo Tribunal mediante a divulgação de informação sistematizada e com objetivos pedagógicos, junto das entidades sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas e dos cidadãos.
- 3.6. Reforçar as boas práticas institucionais, com ênfase na conduta profissional ética e de integridade e na responsabilidade social.
- 3.7. Reforçar o contributo do Tribunal no âmbito da capacitação institucional de instituições congéneres, designadamente as de língua portuguesa, bem como no domínio das funções jurisdicionais.
- 3.8. Promover a eficiência nas atividades de suporte (instrumentais) ao Tribunal de Contas.